



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010004831/13	16/08/2013 09:28:29	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00299760-9 / DEVACI CABRAL	2.2 CPF/CNPJ: 575.473.866-87	
2.3 Endereço: RUA JOAQUIM D DE OLIVEIRA, 821	2.4 Bairro: SAO JOSE	
2.5 Município: SANTO ANTONIO DO MONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.560-000
2.8 Telefone(s): (37) 3351-2678	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00299760-9 / DEVACI CABRAL	3.2 CPF/CNPJ: 575.473.866-87	
3.3 Endereço: RUA JOAQUIM D DE OLIVEIRA, 821	3.4 Bairro: SAO JOSE	
3.5 Município: SANTO ANTONIO DO MONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.560-000
3.8 Telefone(s): (37) 3351-2678	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Diamante	4.2 Área Total (ha): 5,4100		
4.3 Município/Distrito: SANTO ANTONIO DO MONTE/Santo Antonio do Mon	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20647	Livro: 2	Folha: 1	Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 475.722	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.778.085	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,72% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	5,4100
Total	5,4100
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	1,6852
Pecuária	3,7248
Total	5,4100

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,4938
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,6031	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,6031	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,6031
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono -				0,6031
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	475.722	7.778.085
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				0,3031
Pecuária				0,3000
Total				0,6031
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		11,20	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 15/08/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 13/08/2014
- " Data de entrega das informações complementares: 03/09/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 01/10/2014

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em área de 00.60,31 ha. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de agricultura em 00.30,31 ha e pecuária em 00.30,00 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Diamante está localizado no município de Santo Antônio do Monte e possui uma área total de 05.41,00 ha (registro e levantamento topográfico) e 0,1545 módulos fiscais. Foi apresentada a cópia do recibo de registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, conforme exigência da legislação atual. A propriedade possui uso do solo com 1.08,20 ha de Reserva Legal (demarcada no CAR), 00.49,38 ha em Área de Preservação Permanente (APP), 00.60,31 ha de vegetação nativa e o restante em área de pastagem, sede da propriedade e curral. A APP apresenta-se com vegetação nativa em bom estado de conservação margeando o Ribeirão Diamante. A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e pertence à Bacia do Rio São Francisco. O relevo da varia de suave a ondulado e o solo tipo Cambissolo. Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices: Vulnerabilidade Natural: Baixa em 100%. Integridade da Flora: Muito Baixa em 100%. Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta em 57,7% e Média em 42,3 %. Prioridade de Conservação da Flora: Muito Baixa em 100%. Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: Média em 100%. Conforme o Atlas Biodiversitas a área da propriedade não é considerada como prioritária para a conservação. De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Santo Antônio do Monte possui 15,72% de cobertura vegetal nativa.

4. Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal foi devidamente demarcada no CAR, conforme exigência da legislação atual e é composta por gleba única de terra localizada no interior da propriedade, possuindo uma área total de 01.08,20 ha, não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa de fitofisionomia de ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, em estágio inicial de regeneração.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa com destoca consiste em uma gleba única de 00.60,31 ha, com fitofisionomia de ecótono entre os Biomas Mata Atlântica e Cerrado, onde a vegetação encontra-se em estágio inicial de regeneração. As espécies arbóreas observadas foram: pau-terra, barbatimão, mamica-de-porca, araticum, pequi, pindaíba, pindaíbinha, cagaita, pimenta de macaco, jacarandazinho, jararandá, cafezinho entre outras. O relevo da área requerida é predominantemente suave ondulado, o que minimiza o risco de erosão. Conforme o plano simplificado de utilização pretendida apresentado e o requerimento a alteração solicitada de uso do solo é para implantação de agricultura (culturas anuais) em 00.30,31 ha e de pecuária em 00.30,00 ha. Foi apresentada a Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento Agricultura Familiar - DAP/PRONAF, o que comprova ser o proprietário pequeno produtor rural, justificando a não obrigatoriedade de apresentação de inventário florestal se tratando de supressão vegetal em área inserida no Bioma Mata Atlântica. Com a intervenção estima-se um rendimento lenhoso de 18,56 m³/ha com total de 11,20 m³ de lenha nativa, árvores de pequeno porte. Esse produto será utilizado para comercialização in natura. Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a área é passível de autorização mediante o estabelecimento de restrições quanto ao corte das espécies protegidas por lei, como o Pequi e o Ipê-amarelo. Além disso, sugere-se que sejam preservadas também as espécies frutíferas. Portanto, deve-se outorgar o corte e destoca apenas de indivíduos localizados dentro da área autorizada de 00.60,31 ha.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos; Empobrecimento do solo.
- Impactos sobre os recursos hídricos: Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.
- Impactos na fauna: Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.
- Impactos sobre a flora: Perda de biodiversidade no local; Substituição de vegetação nativa por cultura ou gramínea.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água;
 - O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio das culturas e de gramínea deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água;
 - As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres;
 - Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei, como exemplo: Pequi e Ipê Amarelo.
- Além das medidas mitigadoras propostas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

7. Conclusão:

- Considerando que as espécies protegidas por lei identificadas serão preservadas;
- Considerando que o relevo da área autorizada é o mais favorável o uso pretendido;
- Considerando que serão mantidos fragmentos de vegetação nativa;
- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica;
- Considerando que a área requerida será utilizada por pequeno produtor rural e que ele possui a Declaração de Aptidão ao Pronaf;
- Considerando que a área de preservação permanente se encontra coberta por vegetação nativa;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente demarcada no CAR;

Sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de 00.60,31 ha, com rendimento lenhoso de aproximadamente 11,20 m³, na Fazenda Diamante de propriedade do Sr. Devaci Cabral.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA do Alto São Francisco.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio das culturas e de gramínea deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.
- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.
- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei, como exemplo: Pequi e Ipê Amarelo.

9. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio das culturas e de gramínea deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.
- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.
- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei, como exemplo: Pequi e Ipê Amarelo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

THAIS DIAS DE PAULA - MASP: 1.366.746-4

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 24 de julho de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER